



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 495 / 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Bairro, na sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os aglomerados e edificações, nas imediações dos Loteamentos Boa Viagem e Loteamento Cabral (as margens da PE 365), em limite com a Serra dos Nogueiras, neste Município de Santa Cruz da Baixa Verde, será denominado de Bairro SÃO BRAZ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de março de 2021.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

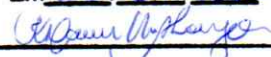
Prefeito Municipal

José Irlando de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 507.699.524-53

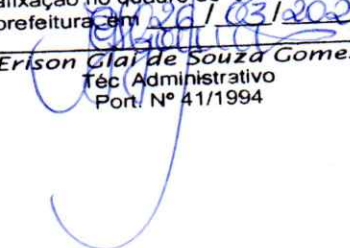
**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

*Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.*

Em 23/04/2021


Kelainne Danielle A. Souza
Secretária
Portaria: 003/2021

Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
*Certifico que o presente documento
foi publicado, nesta data, por
afixação no quadro de aviso desta
prefeitura em*

Em 26/03/2021

Erison Glau de Souza Gomes
Téc. Administrativo
Port. Nº 41/1994